



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº .....994/89.....

"Denomina-se ANTONIO ABRÃO NASSARDEN, o Centro Comunitário da COHAB NOSSA SENHORA DA GUIA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais.

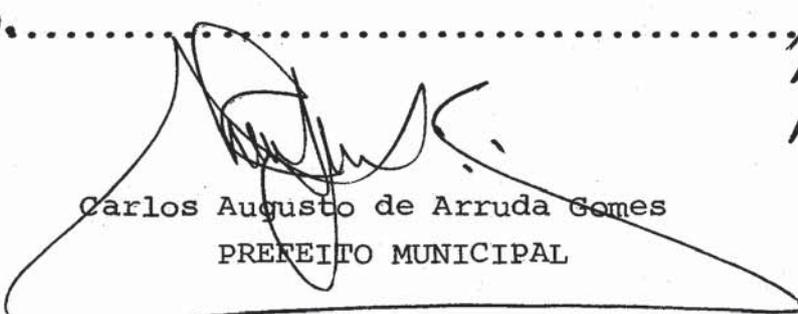
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada ANTONIO ABRÃO NASSARDEN, o Centro Comunitário edificado na COHAB NOSSA SENHORA DA GUIA em Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,.....  
..12..de.abril.de.1.989.....



Carlos Augusto de Arruda Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL